



PORTARIA Nº 1162 PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 1162 de 20/12/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.010273/13-18.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Luiz Carlos de Oliveira Lima
Vice-Reitor da UFRRJ
Assinado por delegação de competência
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)

Relação de Servidores:

SERVIDOR : ISABELE DA COSTA ANGELO
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 172 - DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAUDE PUBLICA/IV
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018

SERVIDOR : MATHEUS DIAS CORDEIRO
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO : 172 - DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAUDE PUBLICA/IV
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018
